# Processo Seletivo nº 042/2026 - Retificado

**Jailso Bardini, Prefeito Municipal,** do Município de Treze de Maio, Estado de Santa Catarina, torna público que realizará **Processo seletivo** destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos temporários para o quadro de pessoal da Administração Municipal, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, suas alterações, Lei Federal nº 11.350/2006, demais legislações pertinentes e pelo presente edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** Este **Processo Seletivo** será realizado de acordo com a legislação específica relacionada à matéria, com as disciplinas constantes neste Edital e será executado pelo **Instituto de Estudos, Pesquisa e Projetos - Instituto Fucap**, com sede no Centro Universitário Univinte, Campus Univinte – Anexo A, Av. Nilton Augusto Sachetti, 500 – Bairro Santo André – Capivari de Baixo- SC, CEP: 88745-000.
**1.2** As provas objetiva deste Processo Seletivo serão realizadas no município de Treze de Maio ou, havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados no Município, poderão ser aplicadas em outras localidades.
**1.3** Será disponibilizada uma **Central de Atendimento** para sanar **dúvidas** a respeito deste **Processo Seletivo,** pelo Telefone: **(48)4125-0010 e ou** WhatsApp: **(48)991878897**, em horário de atendimento das **08h30min às 11h30min** e das **13h30min às 17h30min** em dias úteis, ou, pelo e-mail: concursos@institutofucap.org.br
**1.4** A divulgação oficial de todas as etapas referentes a este **Processo Seletivo** dar-se-á, por meio de avisos publicados, nos seguintes locais:
**1.4.1** Diário Oficial dos Municípios DOM/SC: https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/;
**1.4.2** No sítio eletrônico (site) do Município de Treze de Maio: https://www.trezedemaio.sc.gov.br/ ;
**1.4.3** No sítio eletrônico (site) do Instituto Fucap: https://www.institutofucap.org.br/concursos/
**1.5** É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento integral das etapas deste **Processo Seletivo**, por meio dos órgãos de divulgação oficiais citados neste Edital.
**1.6** Os horários e cronogramas aqui estabelecidos poderão sofrer alterações em razão de melhor atendimento aos objetivos do presente certame e essas alterações serão publicadas pelos meios de divulgação oficiais mencionados no **item 1.4** deste Edital.
**1.7** Qualquer alteração no cronograma previsto no **item 2** deste edital não enseja qualquer direito a cancelamento de inscrição e tampouco enseja a devolução dos valores pagos a título de taxa de inscrição, salvo se houver decisão em sentido contrário estabelecida pelo **Instituto Fucap**.
**1.8** A inscrição dos candidatos implicará na aceitação das condições estabelecidas, no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderão alegar desconhecimento.
**1.9** A aprovação neste **Processo Seletivo** não implica na nomeação do candidato. Todavia, o processo admissional do candidato deverá obedecer a ordem de classificação dos aprovados, que serão chamados à medida que a necessidade funcional assim exigir, obedecendo aos critérios do Município de Treze de Maio.
**1.10** Os candidatos classificados serão chamados à medida que surgir a necessidade, a critério das Secretarias do Município.
**1.10.1** Os candidatos aprovados, que forem convocados a assumir a vaga existente poderão optar pela reclassificação ao final da lista de classificados, por uma única vez.

**1.11** Os candidatos aprovados/classificados quando convocados deverão apresentar todos os documentos admissionais exigidos pelo Município de Treze de Maio constante no **item 11** deste edital, no prazo definido em norma municipal.
**1.11.1** A relação dos documentos admissionais será indicada e entregue no ato da convocação;
**1.11.2** As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e contratação dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade do Município de Treze de Maio/SC;
**1.11.3** O Município de Treze de Maio/SC utilizar-se dos seguintes meios para publicação dos editais de convocação dos candidatos:
**a)** Pelo Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/ e
**b)** No sítio eletrônico (site) do **Município de Treze de Maio:** https://www.trezedemaio.sc.gov.br/;
**1.12** É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de convocação.
**1.13** Este **Processo Seletivo Público** terá validade de **2(dois) anos** contado da data de publicação do ato de homologação do resultado definitivo, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, por ato do chefe do Poder Executivo e a critério do Município de Treze de Maio.

## 2. DO CRONOGRAMA PREVISTO

| | |
|---|---|
| 23.10.2026 | Publicação do Edital na Imprensa Oficial. |
| 23.10.2026 a 26.10.2026 | Período para impugnação das disposições do Edital, exclusivamente na área do candidato. |
| 23.10.2026 a 06.11.2026 | Período de inscrição e solicitação para isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição e encaminhamento da documentação comprobatória. |
| 09.11.2026 | Divulgação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos. |
| 10.11.2026 a 11.11.2026 | Data para recursos referente ao indeferimento da isenção do valor da taxa de inscrição. |
| 12.11.2026 | Divulgação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos, após análise dos recursos. |
| 23.10.2026 a 22.11.2026 | Período para:<br>• Inscrição pela internet;<br>• Emissão e reemissão do boleto bancário;<br>• Recebimento dos requerimentos e envio dos documentos comprobatórios para Pessoa com Deficiência (PcD) e atendimento especial. |
| **23.11.2026** | • **DATA LIMITE PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.** |
| 24.11.2026 | **Publicação das relações preliminares:**<br>• Lista das inscrições deferidas;<br>• Candidatos que concorrem as vagas reservadas para Pessoa com Deficiência - PcD;<br>• Candidatos que terão atendimento especial para realização da prova escrita; |

| | |
|---|---|
| | • Inscrições indeferidas com respectivos fundamentos. |
| 25.11.2026 a 26.11.2026 | • Data para recursos referente às inscrições indeferidas, relativas às vagas reservadas e de atendimento especial, exclusivamente na área do candidato. |
| 03.12.2026 | **Publicação:**<br>• Extrato do resultado dos recursos administrativos interpostos;<br>Homologação das inscrições e divulgação do horário e local para realização da avaliação escrita objetiva. |
| **06.12.2026** | **APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA** |
| **06.12.2026** | **APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO PRÁTICA** |
| 07.12.2026 | Divulgação do gabarito preliminar e do caderno da avaliação escrita objetiva aplicado, exclusivamente na área do candidato. |
| 08.12.2026 a 09.12.2026 | Período para recursos referente às questões e ao gabarito preliminar da avaliação escrita objetiva, exclusivamente na área do candidato. |
| 22.12.2026 | Publicação:<br>• Extrato do resultado dos recursos administrativos interpostos;<br>• Resultado preliminar da avaliação escrita objetiva;<br>• Resultado preliminar da avaliação de aptidão prática. |
| 23.12.2026 a 24.12.2026 | Período para recursos referente ao resultado preliminar da avaliação escrita objetiva e avaliação de aptidão prática, exclusivamente na área do candidato. |
| 30.12.2026 | Publicação:<br>• Extrato do resultado dos recursos administrativos interpostos;<br>• Resultado definitivo das provas.<br>• Homologação do resultado do Processo Seletivo. |

O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries e por decisão da Comissão de Coordenação e Fiscalização do Processo Seletivo e/ou da Comissão Executora, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

## 3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas:

**3.1.1** Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos;

**3.1.2** Prova de Avaliação Aptidão Prática de caráter eliminatório para o cargo de Operador de Equipamentos.

## 4. CARGOS, HABILITAÇÃO PROFISSIONAL, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

**4.1** Os cargos e seus requisitos, bem como as vagas de ampla concorrência e os vencimentos iniciais são os estabelecidos nos **Itens 4.7, 4.8 e 4.9 deste edital**:

**4.2** O nível de escolaridade e as exigências indicadas deverão estar atendidos até a data da contratação. Caso não comprovada a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos, a contratação não será realizada, sendo o candidato eliminado do certame.

**4.3** A carga horária está expressa em tempo semanal de trabalho.

**4.4** O horário/período de trabalho obedecerá à jornada de trabalho do Município de Treze de Maio, podendo ser diurno ou noturno, bem como poderá ocorrer aos sábados, domingos e feriados.

**4.5** A admissão dos servidores contratados é o Regime Geral de Previdência Social/CLT.

**4.6** Os candidatos classificados acima das quantidades de vagas estabelecidas neste edital figurarão como cadastro reserva, para posterior análise de aproveitamento pela Administração Municipal no caso de abertura de novas vagas, no prazo de vigência do presente **Processo Seletivo Público,** respeitados eventuais certames em vigor realizados anteriormente a este.

**4.7** Cargos de Nível Superior:

| Cargo | Habilitação Profissional | Vagas | Carga Horária Semanal | Vencimentos R$ |
|---|---|---|---|---|
| Analista Administrativo | Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior em Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Direito. | *CR | 40h | R$ 6.443,80 |
| Assistente Social | Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior na área de atuação com registro no respectivo órgão de classe. | *CR | 30h | R$ 4.662,98 |
| Enfermeiro (a) - ESF | Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior na área de atuação com registro no respectivo órgão de classe. | *CR | 40h | R$ 4.931,65 |
| Engenheiro Agrônomo | Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior na área de atuação com registro no respectivo órgão de classe. | *CR | 40h | R$ 4.874,34 |
| Farmacêutico (a) | Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior na área de atuação com registro no respectivo órgão de classe. | *CR | 40h | R$ 6.262,44 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Fisioterapeuta | Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior na área de atuação com registro no respectivo órgão de classe. | *CR | 30h | R$ 5.852,73 |
| Fonoaudiólogo (a) | Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior na área de atuação com registro no respectivo órgão de classe. | 1+*CR | 40h | R$ 5.745,94 |
| Médico ESF | Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior na área de atuação com registro no respectivo órgão de classe. | *CR | 40h | R$ 17.435,11 |
| Médico Ginecologista | Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior em Medicina, registro no respectivo órgão de classe e especialização em ginecologia. | 1+*CR | 20h | R$ 5.995,25 |
| Médico Pediatra | Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior em Medicina, registro no respectivo órgão de classe e especialização em pediatria. | 1+*CR | 20h | R$ 5.995,25 |
| Médico Psiquiatra | Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior em Medicina, registro no respectivo órgão de classe e especialização em psiquiatria. | 1+*CR | 20h | R$ 5.995,25 |
| Médico Veterinário | Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior em Medicina Veterinária, registro no respectivo órgão de classe e experiência de, no mínimo, dois anos com animais de grande porte. | *CR | 40h | R$ 6.628,17 |
| Nutricionista | Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior na área de atuação com registro no respectivo órgão de classe. | *CR | 40h | R$ 4.829,53 |
| Odontólogo (a) - ESF | Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior na área de atuação com registro no respectivo órgão de classe. | *CR | 40h | R$ 5.645,25 |
| Profissional de Educação Física | Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior na área de atuação com registro no respectivo órgão de classe | *CR | 20h | R$ 2.058,23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Psicólogo (a) | Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior na área de atuação com registro no respectivo órgão de classe | *CR | 40h | R$ 4.662,98 |
| Terapeuta Ocupacional | Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior na área de atuação com registro no respectivo órgão de classe. | *CR | 40h | R$ 5.852,73 |

*CR – Cadastro Reserva

**4.8** Cargos de Nível Médio:

| Cargo | Habilitação Profissional | Vagas | Carga Horária Semanal | Vencimentos R$ |
|---|---|---|---|---|
| Agente Administrativo | Portador de Certificado de Conclusão do Ensino Médio | *CR | 40h | R$ 2.341,09 |
| Agente Comunitário de Saúde – PACS – ESF Centro | Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; ter concluído ensino médio. | *CR | 40h | R$ 3.418,48 |
| Agente Comunitário de Saúde – PACS – ESF Morro das Pedras | Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; ter concluído ensino médio. | *CR | 40h | R$ 3.418,48 |
| Agente Comunitário de Saúde – PACS – ESF Rio Vargedo | Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; ter concluído ensino médio. | *CR | 40h | R$ 3.418,48 |
| Agente de Dengue | Portador de Certificado de Conclusão do Ensino Médio com curso de especialização na área. | *CR | 40h | R$ 3.418,48 |
| Atendente de Consultório Dentário. | Portador de Certificado de Conclusão do Ensino Médio com curso de especialização na área. | *CR | 40h | R$ 2.341,09 |
| Orientador Social | Portador de Certificado de Conclusão do Ensino Médio. | *CR | 40h | R$ 2.341,09 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Técnico em Enfermagem | Portador de Certificado de Conclusão do Ensino Médio, com registro no órgão de classe, se houver, e experiência na área de atuação. | *CR | 40h | R$ 2.341,09 |
| Técnico em Enfermagem - ESF | Portador de Certificado de Conclusão do Ensino Médio, com registro no órgão de classe, se houver, e experiência na área de atuação. | *CR | 40h | R$ 2.341,09 |
| Telefonista | Portador de Certificado de Conclusão do Ensino Médio. | *CR | 40h | R$ 2.341,09 |

*CR – Cadastro Reserva

**4.9** Cargos de Nível Fundamental:

| Cargo | Habilitação Profissional | Vagas | Carga Horária Semanal | Vencimentos R$ |
|---|---|---|---|---|
| Auxiliar de Serviços Gerais | Alfabetizado. | 1+*CR | 40h | R$ 1.853,53 |
| Operador de Equipamentos | Alfabetizado, Carteira Nacional de Habilitação de categoria mínima "AC. | *CR | 40h | R$ 3.511,58 |
| Pedreiro | Alfabetizado. | 1+*CR | 40h | R$ 3.043,39 |
| Trabalhador Braçal | Alfabetizado. | 1+*CR | 40h | R$ 2.773,29 |
| Vigia | Alfabetizado. | *CR | 40h | R$ 2.341,09 |

**4.10** As atribuições das funções estão previstas na LEI COMPLEMENTAR Nº 334, DE 17 DE MARÇO DE 2000.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

**5.1** As inscrições para este **Processo Seletivo Público** deverão ser realizadas no sítio eletrônico (site) do **Instituto Fucap**, no seguinte endereço: https://www.institutofucap.org.br/concursos

**5.2** Não será aceita inscrição via postal, por telex ou via fax, e-mail, extemporânea e/ou condicional ou, ainda, fora do prazo estabelecido.
**5.3** O valor das inscrições será de:
**5.3.1**Para os cargos de Nível Superior: .....R$ 50,00;
**5.3.2**Para os cargos de Nível Médio e Técnico:.....R$ 40,00;
**5.3.3**Para os cargos de Nível Fundamental/Alfabetizado:.....R$ 30,00.
**5.4** Serão aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição, disciplinadas abaixo:
**5.4.1** Os candidatos que desejarem usufruir da isenção para **doadores de sangue e doadores de medula** conforme previsão na Lei Estadual devem seguir com os seguintes procedimentos:
**5.4.1.1** Efetuar a inscrição no endereço eletrônico descrito no **item 5.1** deste edital e, assinalar a opção isenção da taxa de inscrição: "**Doador de Sangue**" ou **"Medula Óssea".**
**5.4.1.2** Encaminhar via *upload* (extensão ".jpeg" e ou ".pdf") diretamente na área do candidato no sítio eletrônico (site) do **Instituto Fucap**, (https://www.institutofucap.org.br/concursos), os seguintes documentos:
**a) Para doador de sangue**: Imagem, legível, do documento de identidade oficial que conste a numeração do Cadastro de Pessoa Física – CPF; e Imagem, legível, da declaração que comprove **1 (uma)**doação no ano anterior à data da publicação deste Processo Seletivo.
**b) Para doador de Medula Óssea**: Imagem, legível, do documento de identidade oficial que conste a numeração do Cadastro de Pessoa Física – CPF; e Imagem, legível, de documentação que comprove o cadastro como doador de medula óssea em órgão oficial.
**5.4.2** Serão aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição para candidato que estiver inscrito no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico**, com os dados atualizados no sistema, e possuir renda familiar mensal *per capita* de até meio salário-mínimo, constatados no ato da inscrição no Certame Público, nos termos do Decreto Federal nº 11.016/2022.
**5.4.3** Efetuar a inscrição no endereço eletrônico descrito no item 5.1 deste edital e, assinalar a opção isenção da taxa de inscrição: "CadÚnico".
**5.4.4** Encaminhar via upload (extensão ".jpeg" e/ou ".pdf") diretamente na área do candidato no sítio eletrônico (site) do Instituto Fucap, no endereço: https://www.institutofucap.org.br/concursos/, os seguintes documentos:
**a)** Imagem, legível, do documento de identidade oficial que conste a numeração do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
**b)** Imagem, legível, do comprovante de inscrição ativa no Cadastro Único (CAD-Único) do Governo Federal que conste o número do NIS e esteja devidamente atualizada.
**c)** Cadastros que tiverem a data de atualização superior a dois anos não são aceitos. Observar se no campo "Cadastro Atualizado" consta "Sim"; caso conste "Não", o candidato deve providenciar a atualização antes de enviar a documentação;
**5.4.5** O envio dos documentos exigidos é de responsabilidade exclusiva do candidato.
**5.4.6 O Instituto Fucap** não se responsabiliza por qualquer problema que impeça a chegada dos documentos enviados ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou quaisquer outros.
**5.4.7** O candidato deverá manter em seus cuidados a documentação original e, caso seja solicitado pelo **Instituto Fucap**, deverá enviar a via original e ou cópia autenticada em cartório, por meio de carta registrada e no prazo assinalado, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital.
**5.4.8** Os candidatos requerentes que prestarem informação falsa com o intuito de usufruir da isenção da taxa

de inscrição prevista neste Edital, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, estarão sujeitos a/ao:

**a)** Cancelamento da inscrição e exclusão deste Processo Seletivo, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

**b)** Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

**c)** Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

**5.4.9** Os resultados dos pedidos de isenção estarão disponíveis na "Área do candidato" no sítio eletrônico (site) do **Instituto Fucap** no seguinte endereço: https://www.institutofucap.org.br/concursos.

**5.4.10**Caso a documentação comprobatória esteja incompleta ou irregular a isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato será indeferida, cabendo a ele realizar o pagamento da taxa durante o período de inscrição, sob pena de seu indeferimento.

**5.5** Será permitida a inscrição para **01 (um) Cargo.**

**5.6** O candidato, após preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico https://www.institutofucap.org.br/concursos deverá imprimir o respectivo boleto bancário, onde consta o valor da inscrição e efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital.

**5.7** O pagamento do boleto da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou *home banking*, até o dia do vencimento impresso, observando o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações.

**5.8** Não serão aceitas inscrições em que haja divergência de informações entre os dados bancários relacionados à inscrição em decorrência de vírus ou incorreção no pagamento.

**5.9** O sistema de inscrição via internet permite ao candidato a emissão de uma **segunda via** do boleto bancário, este só poderá ser emitido dentro do período de inscrição fixado neste edital.

**5.10** Embora o boleto para pagamento da taxa de inscrição possa ser emitido fora do horário bancário, ele deverá ser quitado dentro do prazo estabelecido no **item 2** deste Edital**.**

**5.11** As inscrições somente serão deferidas (confirmadas) após a certificação pela instituição financeira responsável pelo recebimento dos boletos bancários.

**5.12** Caso o candidato tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição e seu nome conste na lista de inscrições indeferidas a ser publicada pelo **Instituto Fucap**, deverá protocolizar recurso administrativo no prazo estabelecido no **item 2** deste Edital, anexando o respectivo comprovante de pagamento, para fins de regularização administrativa da sua participação no certame.

**5.13** O valor da inscrição, uma vez pago, **não será restituído**, salvo em caso de cancelamento do **Processo Seletivo Público**.

**5.14** É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

**5.15 O Instituto Fucap** não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas na comunicação ou congestionamento de linha de comunicação, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

**5.16** A inscrição no presente **Processo Seletivo** implica conhecimento expresso e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

## 6. DA PARTICIPAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (Pcd), DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIAL E DA CONDIÇÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

**6.1** Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, é reservado o percentual de 5% (cinco por cento) para Pessoas com Deficiência (PcD), na conformidade do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei Federal n° 13.146/2015, Decreto Federal nº 3.298/1999.

**6.2** Sua aceitação estará condicionada, juntamente com a apresentação do laudo médico à compatibilidade da sua limitação com as atribuições das funções.

**6.3** Não havendo Pessoas com Deficiência (PcD) classificadas em números suficientes para preencher as vagas reservadas, estas reverter-se-ão às vagas gerais do **Processo Seletivo Público**.

**6.4** Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá realizar os seguintes procedimentos dentro do prazo definido no **Item 2** deste Edital:

**6.4.1** No ato da inscrição, declarar-se como: **Candidato com Deficiência**.

**6.4.2** Não será admitido recurso relativo à condição de pessoa com deficiência do candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

**6.4.3** Enviar via *upload*, diretamente na área do candidato no sítio eletrônico (site) do **Instituto Fucap**, no seguinte endereço: https://www.institutofucap.org.br/concursos, a imagem (extensão *".jpeg" e ou ".pdf"*) do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá constar que as atribuições são compatíveis com a deficiência do candidato contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

**6.4.4** O envio da imagem do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato, devendo ser atestado inclusive a sua legibilidade e integridade, sob pena de desconsideração.

**6.4.5 O Instituto Fucap** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada da documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores.

**6.4.6** O candidato deverá manter em seus cuidados a documentação original ou cópia autenticada em cartório constante no **subitem 6.5.3.** Caso seja solicitado pelo **Instituto Fucap**, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas em Lei.

**6.5** O Laudo Médico (original ou cópia autenticada), referente à solicitação de atendimento especial, terá validade somente para esta seleção pública e não será devolvida ou fornecida cópia do instrumento em nenhum momento.

**6.6** Ao ser aprovado e convocado, o candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, deverá ser solicitado a apresentar laudo médico atestando sua condição, que será avaliado pelo médico do município ou indicado por este.

**6.7** No ato da contratação, a avaliação dos candidatos com deficiência será de responsabilidade do Município de Treze de Maio.

**6.8** O candidato que se declarar deficiente e não conseguir comprovar sua deficiência perante a Banca do **Instituto Fucap** será considerado desclassificado/eliminado das vagas reservadas para Pessoa com Deficiência (PcD) e concorrerá apenas às vagas de ampla concorrência.

**6.9** A apresentação do laudo médico, não eliminará a atuação do médico do Município de Treze de Maio ou profissional médico indicado pelo Município cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.
**6.10** Para efeito deste **Processo Seletivo**, consideram-se deficiências que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas para **PCD** somente as conceituadas na medicina especializada, concordes com os padrões internacionalmente reconhecidos.
**6.11** A opção de concorrer às vagas reservadas à Pessoa com Deficiência (PcD) é de inteira responsabilidade do candidato.
**6.12** O candidato com deficiência participará do **Processo Seletivo** em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.
**6.13** Os candidatos que necessitarem de algum atendimento especial para a realização das avaliações escritas objetivas, deverão declará-lo no formulário de inscrição, no espaço reservado para este fim, para que sejam tomadas as providências cabíveis no prazo delineado no **item 2** deste Edital. Tal manifestação é de responsabilidade exclusiva do candidato e implica a aceitação imediata da condição especial para realização da avaliação.
**6.14** Caso a solicitação de atendimento especial não seja aceita em virtude da condição ou da causa que o motive, o candidato deverá realizar a avaliação em igualdade de condições com a dos outros candidatos do certame.
**6.15** Serão ofertadas, mediante apresentação de laudo médico (com identificação do profissional e registro no CRM), as seguintes condições especiais:
**6.15.1** Ledor/Transcritor (deficiente visual).
**6.15.2** Prova ampliada (fontes 20), não é possível ampliar a fonte do cartão resposta.
**6.15.3** Auxílio de profissional de Libras.
**6.15.4** Candidato com baixa audição (aparelho auditivo). O candidato com deficiência auditiva que necessitar utilizar aparelho auditivo no dia das provas deverá portar laudo médico específico para esse fim apresentando-o ao fiscal de aplicação quando solicitado, caso o candidato não porte o referido laudo, não poderá utilizar o aparelho auditivo, neste caso o candidato receberá as instruções da avaliação da prova objetiva utilizando o equipamento, mas quando do início da aplicação e execução da avaliação objetiva deverá colocar o aparelho em local reservado (sem acesso), não podendo utilizar durante a realização das provas, inclusive quando se deslocar ao banheiro.
**6.15.5** Em atendimento à Lei n.º 19.321/2025, o candidato com Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), dislexia ou síndrome de Down que necessitar de tempo adicional deverá anexar laudo especializado que comprove a condição e justifique a necessidade, também será disponibilizado protetor auricular pela Banca Organizadora. (30 min de tempo adicional)
**6.15.6** Sala de fácil acesso (térreo/rampa).
**6.15.7** Auxílio para gestante.
**6.15.8** O candidato que utilizar prótese metálica, marca-passo, sistema de monitoramento contínuo de glicose ou medidores similares, deverá anexar laudo médico que comprove a necessidade do dispositivo, para possibilitar o uso e o atendimento adequado durante a realização da prova.
**6.15.9** O candidato que, em razão de crença ou convicção religiosa, utilizar adornos ou indumentárias (como kipá, turbante, véu, entre outros) deverá anexar atestado emitido pela Congregação Religiosa que comprove sua condição. Nessa situação, o candidato poderá ser submetido ao detector de metais no dia da prova, se necessário.

**6.15.10** Utilização de medicação e/ou tratamento durante a avaliação.

**6.15.11** Auxílio para candidatas lactantes:

**a)** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da avaliação escrita objetiva, além de solicitar atendimento especial para tal fim deverá levar um acompanhante (maior e capaz), que permaneça em local reservado ou na própria coordenação do evento, o qual será o responsável pela guarda e cuidados do infante, não podendo se comunicar com a candidata.

**b)** A candidata que não atender a essa exigência e vier acompanhada do amamentando não realizará a avaliação.

**c)** O tempo de amamentação será acrescido no tempo de duração da prova, estando limitado a 30 (trinta) minutos.

**6.15.12** "Sabatistas" horário específico para realização das provas escritas no dia de sábado:

**a)** O candidato "sabatista" deverá informar a opção "**Condição Especial - Sabatista**" em campo próprio do sistema de inscrição, além de anexar o atestado comprobatório de sua confissão religiosa emitido pelo representante devidamente qualificado da comunidade religiosa à qual está filiado.

**b)** O candidato que declarar-se "Sabatista" deverá comparecer ao seu local de realização da prova escrita no mesmo dia e horário dos demais candidatos, após este horário nenhum candidato terá acesso ao seu local de provas.

**c)** O Instituto Fucap disponibilizará embalagem específica para guarda dos materiais e de todo e qualquer pertence pessoal, que será fornecida pelo fiscal de sala, sendo de total responsabilidade do candidato a guarda de TODOS os materiais nessa embalagem.

**d)** Em virtude do tempo despendido para aguardar a realização da prova, o candidato "Sabatista" poderá levar lanche e consumi-lo em sala (Somente será permitida embalagem de material transparente e sem rótulo para armazenamento de lanches de rápido consumo e bebida, permitindo assim que os fiscais visualizem seu conteúdo), tendo em vista que será permitida a saída apenas para uso dos banheiros, acompanhado de um fiscal, o Instituto Fucap não fornecerá nenhum tipo de alimento ou bebida aos candidatos

**e)** Será proibida a entrada na sala com materiais de estudo, assim como aparelhos eletrônicos, conforme previsto neste Edital.

**f)** O candidato "Sabatista" deverá aguardar em sala de prova, de forma incomunicável, a partir do horário marcado para início regular das provas, iniciando-se a prova dos mesmos ao pôr-do-sol deste dia, com as mesmas condições de tempo dos demais candidatos.

**g)** O candidato que declarar ser "Sabatista", não poderá realizar qualquer espécie de consulta, de comunicação ou de manifestação a partir do ingresso na sala de provas até o término das provas aplicadas em regime especial.

**h)** Iniciada a prova, todos os demais procedimentos serão idênticos àqueles aplicados aos demais candidatos.

**i)** O candidato sabatista que tenha solicitado a condição especial e optar por realizar a prova no mesmo horário dos demais candidatos, abdicando-se da condição especial, deverá, antes do fechamento do acesso a sala de prova, dirigir-se a coordenação local, para assinar termo de desistência do horário especial e receber as instruções necessárias.

**j)** Candidatos que não requisitarem a condição especial de sabatista dentro do prazo especificado e/ou falharem em apresentar os documentos necessários, não terão direito a essa condição e terão que prestar o exame na mesma data e sob as mesmas condições que os demais candidatos.

**k)** Aos candidatos "sabatistas" aplicam-se as demais regras previstas neste Edital.

**l)** Ainda que a prova tenha previsão para ser realizada em um domingo, a data definitiva, podendo, por força de alguma intercorrência, ser remarcada para o sábado. Desta forma, o candidato somente poderá utilizar da condição de sabatista se tiver, dentro do prazo previsto no edital, feito o requerimento de condição especial de sabatista, nos termos do item 6.16.12

**6.17.** O candidato que necessitar de atendimento especial deverá participar do **Processo Seletivo Público** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.

**6.18.** Caso não haja manifesto declarado, conforme disposto acima, o candidato realizará a avaliação escrita objetiva em condições normais com os demais candidatos.

## 7 DA AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA (Prova Escrita)

**7.1** A avaliação escrita objetiva, para todos os cargos, constará de uma prova escrita com questões objetivas, de caráter classificatório e eliminatório, com 5 alternativas de resposta, das quais uma única será a correta.

**7.2** O horário e os locais de aplicação da avaliação escrita objetiva serão divulgados em data prevista conforme cronograma no **item 02** deste edital.

**7.3** As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e o valor que será atribuído a cada uma, estão dispostos nas tabelas abaixo:

**Quadro de distribuição das questões das avaliações escritas objetivas:**

| Cargos | Conhecimentos Gerais | | | Conhecimentos Específicos da Área |
|---|---|---|---|---|
| | Língua Portuguesa | Legislação, Ética e postura no serviço público | Cuidados, Higiene e Ética no Trabalho | |
| **Para os cargos de Nível Superior, Médio e Técnico** | **5** | **10** | **-** | **10** |
| **Para os cargos de Nível Fundamental/ Alfabetizado** | **5** | **-** | **10** | **10** |

**Cada questão terá o valor conforme abaixo descrito:**

| Questão | Pontuação | Pontuação Máxima |
|---|---|---|
| Conhecimentos Gerais | 0,30 (trinta centésimos) pontos | 4,5 (quatro vírgula cinco) pontos |
| Conhecimentos Específicos Da área | 0,55 (cinquenta e cinco centésimos) pontos | 5,5 (cinco vírgula cinco) pontos |

**7.4** O resultado da avaliação escrita objetiva será apurado computando-se o número total de questões respondidas corretamente.

**7.5** A nota mínima na avaliação escrita objetiva para classificação e, consequente continuação do candidato nas próximas fases deste certame é **3(três) pontos**, independentemente do componente curricular. O candidato que não atingir o quantitativo mínimo de pontos será automaticamente ELIMINADO do certame.
**7.6** Na hipótese de anulação de questão da avaliação escrita objetiva por parte da comissão de coordenação do Processo Seletivo, para efeito de pontuação ela será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos.
**7.7** Sendo constatado qualquer equívoco no gabarito preliminar publicado, poderá haver a sua mudança, sem a anulação da respectiva questão.
**7.8** Será entregue pela equipe de fiscalização um caderno de provas e um formulário de cartão-resposta, sendo o candidato responsável pela conferência e certificação das informações e materiais, inclusive pela verificação se o caderno de questões está completo, sem falhas de impressão e se corresponde ao cargo para o qual se inscreveu.
**7.9** Havendo qualquer irregularidade/dúvida no caderno de questões e/ou no formulário de cartão-resposta o candidato deve comunicar, imediatamente, ao fiscal de aplicação e, caso confirmado o defeito, serão tomadas as providências de substituição do material.
**7.10** O tempo gasto para o atendimento e/ou substituição do material será acrescido ao tempo de duração fixado para a realização da prova.
**7.11** As alternativas corretas das questões deverão ser marcadas no cartão-resposta, de acordo com as instruções nele contidas.
**7.12** Na avaliação escrita objetiva será considerada com pontuação 0 (zero) a resposta do candidato transcrita para o cartão de respostas (gabarito) quando:
**7.13** Conter emenda e/ou rasura, ainda que legível.
**7.14** Conter mais de uma opção de resposta assinalada.
**7.15** Não estiver assinalada.
**7.16** For preenchida fora das especificações contidas nas instruções fornecidas.
**7.17** Não estiver a opção completamente preenchida para o espaço destinado a opção da questão.
**7.18** O cartão-resposta deverá ser preenchido e assinado pelo candidato com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e de material transparente.
**7.19** O candidato que não assinar ou recusar a postar sua assinatura no cartão-resposta, por qualquer motivo, será ELIMINADO deste Processo Seletivo.
**7.20** O cartão-resposta será personificado para cada candidato.
**7.21** O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato.
**7.22** O cartão-resposta não será substituído.
**7.23** A duração da avaliação escrita objetiva, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta, será de 2h30m (duas horas e trinta minutos).
**7.24** O tempo definido neste item poderá ser acrescido, caso o candidato solicite e tenha sido deferido tempo adicional para realização da avaliação, conforme fixado no item 6 deste Edital.
**7.25** O candidato somente poderá se retirar do local da avaliação escrita objetiva após 1h (uma hora) do seu início tendo concluído e entregue sua prova e cartão resposta à equipe de fiscalização.
**7.26** Para a entrada nos locais de realização das avaliações escritas objetivas, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, documento de identificação e, se solicitado, a confirmação de inscrição.

**7.27** São considerados válidos os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade (RG); Carteiras Expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiro Militar, pela Polícia Militar, pelos Conselhos e Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação com foto recente e dentro do prazo de validade.
**7.28** Caso o candidato apresente o documento em formato digital, só serão aceitos o RG, a Carteira Nacional de Habilitação e o e-título, desde que apresentados nos aplicativos oficiais e com foto.
**7.29** O local de prova é acessível somente ao candidato, devidamente inscrito, sendo vedado o acompanhamento de outras pessoas, mesmo filhos menores.
**7.30** Em caso de extravio do documento de identidade, somente será permitido o ingresso no local de prova mediante apresentação de Boletim de Ocorrência Policial, assinado e original (vedado o documento emitido pela internet), expedido há, no máximo, trinta dias anterior ao evento.
**7.31** Havendo a solicitação de ingresso no local de prova mediante apresentação de Boletim de Ocorrência Policial, será procedido a lavratura de instrumento de realização de avaliação em caráter condicional, sendo submetido a identificação datiloscópica, podendo o candidato ser fotografado.
**7.32** A constatação de qualquer irregularidade quanto a ocorrência que motivou a realização da avaliação em caráter condicional implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos praticados, sem prejuízo das sanções penais.
**7.33** O Instituto Fucap reserva-se ao direito de encaminhar à autoridade policial os atos praticados em decorrência da lavratura e procedimentos previstos no item 7.25.
**7.34** Recomenda-se que o candidato compareça ao local de prova com antecedência mínima de 45(quarenta e cinco) minutos do horário previsto para realização da prova.
**7.35** Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a realização da avaliação escrita objetiva, nem a possibilidade de realização de prova fora do dia/horário fixado.
**7.36** Durante a realização da avaliação escrita objetiva é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular ou qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, inclusive telefones celulares, sob pena de eliminação do candidato deste Processo Seletivo.
**7.37** Havendo a constatação de consulta, utilização e/ou posse de qualquer material citado acima o candidato será ELIMINADO deste Processo Seletivo;
**7.38** Os materiais e equipamentos mencionados no item 8.36 deste Edital deverão ser entregues aos fiscais de sala antes do início das avaliações, para serem devolvidos ao seu término. O Instituto Fucap não se responsabilizará por perda, roubo ou dano dos referidos materiais e equipamentos.
**7.39** Fica expressamente permitido que o Instituto Fucap poderá solicitar, a qualquer tempo e a qualquer candidato a sua identificação datiloscópica e fotográfica, bem como a revista pessoal, de seus pertences, por quaisquer meios, inclusive eletrônicos.
**7.40** Fica vedado, sob pena de ELIMINAÇÃO, ainda:
**7.41** Qualquer comunicação e/ou procedimento a fim de troca ou busca de informações em conjunto ou através de outro Candidato.
**7.42** O uso ou posse de bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura.
**7.43** O uso ou posse de óculos escuros e/ou espelhados, exceto por prescrição médica que poderá ser solicitada a respectiva comprovação.
**7.44** Ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.

**7.45** A ingestão de alimentos e bebidas, com exceção de água e alimentos acondicionados em embalagem plástica transparente sem rótulos e ou etiquetas ou medicação cuja prescrição médica deve ser comprovada.
**7.46** Promover alteração do local de provas ou promover tumulto por discordar do local indicado.
**7.47** Não serão permitidos o acesso e a realização da avaliação escrita objetiva com qualquer produto alimentício (sólido ou líquido) que não esteja alocado em material integralmente transparente.
**7.48** A avaliação escrita objetiva será corrigida por processo optoeletrônico/digital, sendo somente consideradas as respostas transferidas apropriadamente para o cartão-resposta, sendo o único documento válido para a correção da avaliação, desconsiderando-se qualquer marcação que o candidato tenha feito no caderno de questões da prova.
**7.49** Não serão substituídos os cartões por erro do candidato nem atribuídos pontos às questões não assinaladas, ou marcadas com mais de uma alternativa, emendas ou rasuras, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas neste edital ou no caderno de provas e ou cartão resposta.
**7.50** O candidato, ao encerrar a avaliação escrita objetiva, entregará ao fiscal de sua sala o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de avaliação, podendo reter para si, apenas, o espaço delimitado na folha do caderno de avaliação, onde consta o rascunho do gabarito.
**7.51** Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala, onde for realizada a avaliação escrita objetiva, somente poderão retirar-se após o último candidato entregar a avaliação, devendo assinar a ATA de encerramento da avaliação escrita objetiva. O candidato que se recusar e/ou criar qualquer embaraço com esta obrigação será ELIMINADO do certame.
**7.52** O gabarito da avaliação escrita objetiva será divulgado no local indicado no item 1.4.2 deste Edital, conforme cronograma disciplinado no item 2 deste Edital.
**7.53** Os cadernos de avaliações ficarão disponíveis na "área do candidato" no sítio eletrônico (site) do Instituto Fucap: https://www.institutofucap.org.br/concursos/, a partir da publicação do gabarito até a homologação final do certame.
**7.54** O conteúdo programático para a avaliação escrita objetiva é o constante no **Anexo I** deste Edital.
**7.55** O gabarito da avaliação escrita objetiva será divulgado no local indicado no **item 1.4.2** deste Edital, conforme cronograma disciplinado no **item 2** deste Edital**.**
**7.56** Os cadernos de avaliações ficarão disponíveis na "área do candidato" no sítio eletrônico (site) do **Instituto Fucap**: https://www.institutofucap.org.br/concursos, a partir da publicação do gabarito até a homologação final do certame.

## 8. DA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO PRÁTICA

**8.11** A Avaliação Prática terá caráter eliminatório, tendo como objetivo comprovar conhecimento e aptidão prática dos assuntos específicos de cada cargo, conforme critérios constantes a seguir.
**8.12** Os cargos que deverão ser submetidos à Avaliação Prática estão especificados no **item 3** deste Edital.
**8.13** O candidato que não comparecer à etapa de Avaliação Prática será considerado ELIMINADO deste **Processo Seletivo**.
**8.14** Os locais, data e horário para realização das Avaliações Práticas dos cargos que serão submetidos aos referidos testes, serão divulgados nos locais especificados no item 1.4 deste Edital em período estabelecido no item 2 deste Edital.

**8.15** Não serão consideradas as alterações psicológicas ou fisiológicas do candidato (estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, ou qualquer outra queixa de estado físico ou emocional etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes de aptidão prática. Não será oferecido nenhum tratamento diferenciado ou realização posterior da prova de esforço físico por parte da organização.
**8.16** A critério do Instituto Fucap as Avaliações poderão ser filmadas e gravadas.
**8.17** Os trajes e calçados para a realização dos testes serão de livre escolha do candidato e deverão ser adequados para a execução das Atividades Avaliadas.
**8.18** Para a entrada no local de realização da Avaliação Prática, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente Carteira Nacional de Habilitação, dentro do prazo de validade e na categoria exigida para o requisito do cargo.
**8.19** O candidato que comparecer sem a Carteira Nacional de Habilitação ou com a Carteira Nacional de Habilitação em categoria inferior a exigida para o requisito do cargo ou vencida, será impedido de realizar a prova prática de direção, sendo considerado NÃO APTO na prova prática.
**8.20** O local de realização das Avaliações de Aptidão Prática será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da equipe de aplicação e fiscalização das provas nomeada pelo Instituto Fucap. Acompanhantes e visitantes poderão permanecer somente nas áreas designadas pela comissão organizadora.
**8.21** Os veículos e máquinas que serão utilizadas na prova prática serão fornecidas pela Prefeitura Municipal, no estado de conservação em que se encontrar.
**8.22** Serão convocados para realização da Avaliação de Aptidão Prática todos os Candidatos que realizaram a etapa de Avaliação Escrita Objetiva.
**8.23** Os Candidatos que não forem convocados para a Avaliação de Aptidão Prática, constarão de reserva técnica e poderão ser convocados para realizar prova de aptidão prática no período da validade deste certame, desde que esgotada a lista dos homologados e comprovada a necessidade pela administração municipal.
**8.24** O Instituto Fucap nomeará um Coordenador Técnico, com experiência na área dos testes citados para aferição dos resultados das Avaliações da Aptidão Prática.
**8.25** Não haverá segunda chamada ou repetição das Avaliações, seja qual for o motivo alegado, exceto se o Instituto Fucap julgar que fatores de ordem técnica alheios ao Candidato tenham prejudicado seu desempenho.
**8.26** Após entrada no Local de realização da Avaliação de Aptidão Prática, o Candidato deverá aguardar a orientação da equipe de aplicação do Instituto Fucap, não podendo sair sob pena de ser ELIMINADO desta seleção.
**8.27** Será eliminado da Avaliação de Aptidão Prática o candidato que:
**8.27.1** Deixar de cumprir ou não cumprir corretamente o(s) procedimento(s) solicitado(s);
**8.27.2** For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
**8.27.3** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
**8.27.4** Os casos omissos e/ou de força maior serão resolvidos pela equipe de aplicação do Instituto Fucap.
**8.28** Os critérios de Avaliação das Provas Prática são os constantes no **Anexo II** deste Edital

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO

**9.1** A classificação deste **Processo Seletivo** obedecerá às disciplinas constantes a seguir.
**9.2** A Avaliação Escrita Objetiva terá valor de, no máximo, **10 (dez) pontos**.

**9.3** Em caso de empate na nota final dos candidatos classificados neste **Processo Seletivo Público**, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
**9.3.1** Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste **Processo Seletivo Público**, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).
**9.3.2** Obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos específicos.
**9.3.3** Obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos gerais.
**9.3.4** Tiver maior idade.
**9.3.5** Tiver exercido a função de jurado, conforme artigo 440 do Código de Processo Penal. O candidato que tiver o interesse de ter atribuído este critério de desempate deverá assinalar a opção no momento da inscrição.
**9.3.5.1** Os candidatos a que se refere a função de jurado serão convocados, antes do resultado do **Processo Seletivo Público**, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função declarada.
**9.3.5.2** Para fins de comprovação da função jurado, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.
**9.4** A listagem, com a ordem de classificação dos candidatos, será elaborada com base no número de pontos de cada candidato, sendo apresentada em ordem decrescente, separadas entre região central ou sul, conforme escolha do candidato no momento da inscrição e divulgada nos locais de publicações oficiais deste Edital.

## 10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

**10.1** Caberá interposição de recursos ao **Instituto Fucap**, conforme definido no **item 2** deste Edital, contados a partir da data de publicação, a respeito de:
**10.1.1** Impugnação deste Edital;
**10.1.2** Revisão do indeferimento de inscrição;
**10.1.3** Revisão de questão e do gabarito da avaliação escrita objetiva;
**10.1.4** Revisão da nota da avaliação escrita objetiva;
**10.1.5** Revisão do resultado preliminar da avaliação de aptidão prática.
**10.2** Os recursos deverão ser interpostos diretamente por meio do sítio eletrônico (site) do Instituto Fucap: https://www.institutofucap.org.br/concursos, na área do candidato.
**10.3** O recurso deverá obedecer, entre outros, os seguintes requisitos:
**10.3.1** fundamentação com argumentação lógica e consistente;
**10.3.2** ser individual para questões diferentes, se for o caso;
**10.3.3** estar relacionado ao próprio recorrente e ao objeto, definido no cronograma **item 2** deste Edital**.**
**10.4** Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão liminarmente indeferidos.
**10.5** Não será aceito pedido de recurso de qualquer natureza, via fax, correios eletrônicos ou apócrifos de forma diferente do previsto no **item 11.2** deste edital.
**10.6** Somente será apreciado o recurso que for expresso em termos convenientes e que aponte as circunstâncias que o justifique.
**10.7** Não será aceito recurso interposto fora prazo definido neste edital, sendo considerada a data e hora de seu protocolo.

**10.8** As decisões dos recursos estarão disponíveis diretamente na área do candidato no sítio eletrônico (site) do **Instituto Fucap**: https://www.institutofucap.org.br/concursos e o resultado na forma de extrato (procedente, improcedente ou parcialmente procedente), publicados nos locais especificados no **item 1.4.2** deste Edital.

## 11 DAS EXIGÊNCIAS E DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

**11.1** Homologado o resultado, a municipalidade, havendo necessidade, nomeará o candidato classificado para o exercício do cargo, por ordem crescente de classificação, o qual será nomeado na forma mencionada neste Edital.

**11.2** São requisitos básicos para a investidura em cargo público de caráter temporário:

**11.2.1** A aprovação neste **Processo Seletivo Público**.

**11.2.2** Na entrega dos documentos, estando todos em conformidade será agendado em data a ser confirmada para realização do Exame Médico Admissional;

**11.2.3** Ficha cadastral preenchida;

**11.2.4** Foto 3X4;

**11.2.5** Comprovante de estado civil (certidão de nascimento ou casamento);

**11.2.6** Cédula de identidade;

**11.2.7** Comprovante de inscrição no CPF em situação regular (site da Receita Federal);

**11.2.8** Título de eleitor;

**11.2.9** Comprovação de quitação com as obrigações eleitorais (site do Tribunal de Justiça Eleitoral);

**11.2.10** Certificado de quitação das obrigações relativas ao serviço militar, quando do sexo masculino (dispensado a partir de 31/12 do ano em que completar 45 anos de idade);

**11.2.11** Comprovante de escolaridade (Habilitação para o cargo conforme Edital);

**11.2.12** Carteira profissional CTPS (folhas onde constam a foto e dados pessoais, PIS/PASEP, todos os registros de trabalho e folha subsequente);

**11.2.13** Certidão de nascimento de filhos (as). Quando menor de 06 (seis) anos acompanhada do cartão de vacinação em dia e, quando maior de 06 (seis) anos, acompanhada do comprovante de frequência escolar;

**11.2.14** Comprovante de inscrição no CPF dos dependentes;

**11.2.15** Comprovante de endereço (comprovante de água, luz, telefone residencial ou IPTU dos últimos 60 dias). No caso de o comprovante não estar no nome do candidato, cônjuge ou pais, apresentar declaração do titular;

**11.2.16** Declaração de não acumulação ilegal de cargos públicos;

**11.2.17** Declaração de não ter sofrido penalidades disciplinares;

**11.2.18** Declaração de bens e valores ou Declaração do Imposto de Renda do exercício anterior. Em caso de ser contribuinte isento apresentar a Declaração do Imposto de Renda para Contribuinte Isento devidamente preenchida;

**11.2.19** Declaração de dependentes para fins de desconto do imposto de renda na fonte;

**11.2.20** Declaração de relação de parentesco;

**11.2.21** Certidão de antecedentes judiciais (cível, criminal e execuções fiscais, expedidas pelos cartórios das varas cíveis e criminais do foro(s) da(s) comarca(s) em que teve residência nos últimos 05 (cinco)anos).

**11.2.22** Havendo necessidade de esclarecimento referente à documentação entregue pelo candidato para fins de contratação, será o mesmo notificado, sendo-lhe concedido o prazo improrrogável de até 02 (dois) dias úteis após a notificação, para solucionar a inconsistência detectada. Findo este prazo, sem solução apresentada pelo candidato, será este automaticamente desclassificado desta seleção.
**11.2.23** Os documentos mencionados serão entregues no ato da convocação.
**11.3** O modelo das declarações solicitadas serão disponibilizadas no Edital de Chamada e Instruções para contratação que será lançado após a homologação do certame.
**11.4** As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em Lei.
**11.5** A perda ou suspensão do gozo dos direitos políticos será configurada, caso a Administração Municipal tome ciência da existência de sentença, com trânsito em julgado de:
**11.5.1** Cancelamento da naturalização;
**11.5.2** Reconhecimento da incapacidade civil absoluta;
**11.5.3** Condenação penal, enquanto durarem os seus efeitos;
**11.5.4** Condenação em processo judicial instaurado por força de atos de improbidade administrativa.
**11.6** O não cumprimento dos requisitos disciplinados neste Anexo impede a contratação do candidato e gera sua desclassificação.

## 12 DA CONTRATAÇÃO E ESCOLHA DE VAGAS

**12.1** A partir da homologação do resultado deste Processo Seletivo, será publicado edital específico em trezedemaio.sc.gov.br e DOM/SC, contendo as datas, os procedimentos para a realização da escolha de vagas, a documentação obrigatória para cada cargo e os modelos de declarações exigidas.
**12.2** A chamada deste edital poderá ocorrer em mais de uma etapa, a critério da Administração Municipal.
**12.3** A escolha das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, de acordo com este Edital.
**12.4** Os candidatos que não participarem da escolha de vagas não serão eliminados, permanecendo na mesma ordem classificatória e podendo ser convocados novamente após o encerramento da lista de candidatos aprovados, caso surjam novas vagas ou haja necessidade de novas chamadas.
**12.5** O candidato admitido em caráter temporário deverá apresentar a documentação necessária para a contratação no próximo dia útil ou a critério da administração.
**12.6** A falta da documentação obrigatória para a contratação pode implicar na desqualificação do candidato e na chamada do próximo candidato da lista de classificação.
**12.7** O contratado poderá solicitar, a qualquer tempo, a rescisão antecipada do contrato temporário, mediante requerimento formal dirigido ao setor de Recursos Humanos da Administração Pública, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, salvo situações excepcionais devidamente justificadas e aceitas pela Administração.
**12.8** A inobservância deste prazo de comunicação, implicará na proibição do contratado de participar de nova chamada/contratação para quaisquer das funções e ou cargos objetos deste edital pelo período de 1 (um) ano, contado da data do encerramento do contrato.
**12.9** A Administração Pública poderá rescindir unilateralmente o contrato antes do término originalmente previsto, por razões de conveniência e oportunidade, de forma motivada e mediante comunicação prévia ao contratado.
**12.10** Nesta hipótese, não haverá direito a indenização ou compensação ao contratado, ressalvadas eventuais verbas de natureza estritamente salarial pelos dias trabalhados.
**12.11** O contrato poderá ser rescindido antecipadamente por justa causa, quando o contratado:

I - descumprir obrigações funcionais;
II – incorrer em faltas graves;
III – desatender determinações superiores;
IV – praticar atos que comprometam a regular prestação do serviço ou a disciplina do setor.

**12.12** Constatada a ocorrência de falta atribuída ao contratado, este será formalmente notificado, por escrito, para apresentar defesa no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação.

**12.13** A defesa será analisada pela Administração Pública, que poderá solicitar complementações, diligências ou novas informações, se necessário.

**12.14** Caso as justificativas apresentadas não sejam acolhidas, a Administração poderá rescindir o contrato de forma motivada, mediante ato formal e comunicação ao contratado.

**12.15** As hipóteses acima previstas não afastam a possibilidade de aplicação de outras sanções previstas em lei, no edital ou no contrato.

**12.16** A rescisão antecipada não gera ao contratado qualquer direito à estabilidade, indenizações, multas ou vantagens não previstas expressamente neste edital, em razão da natureza temporária e precária da contratação.

## 13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1** Fica delegada competência ao **Instituto Fucap**, para:

**13.1.1** Receber os pedidos e decidir sobre as condições especiais para realização das provas.

**13.1.2** Receber as solicitações de reserva de vaga das Pessoas com Deficiência (PcD).

**13.1.3** Deferir e indeferir as inscrições;

**13.1.4** Emitir os documentos de confirmação de inscrições.

**13.1.5** Prestar informações sobre o **Processo Seletivo Público**;

**13.1.6** Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e conduzir as avaliações e testes deste **Processo Seletivo Público**, bem como divulgar seus respectivos resultados.

**13.1.7** Receber e julgar os recursos previstos neste Edital.

**13.1.8** Publicar o resultado definitivo do **Processo Seletivo Público**.

**13.2** Será excluído do **Processo Seletivo Público** o candidato que:

**13.2.1** Promover tumulto, incitar violência ou realizar descortesias com qualquer outro candidato ou membro das equipes encarregadas da aplicação das avaliações.

**13.2.2** For surpreendido durante a aplicação da avaliação escrita objetiva - ou outra que seja vedada - em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma.

**13.2.3** For flagrado, fazendo uso de qualquer meio, na tentativa de burlar qualquer avaliação, ou for responsável por falsa identificação pessoal.

**13.2.4** Afastar-se da sala da avaliação escrita objetiva, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.

**13.2.5** Ausentar-se da sala da avaliação escrita objetiva, a qualquer tempo, portando o caderno de provas e ou cartão resposta.

**13.2.6** Recusar-se a proceder a autenticação digital do cartão-resposta ou de outros documentos, nos termos deste Edital.

**13.2.7** Recusar-se, em quaisquer das etapas, submeter-se a fiscalização eletrônica e/ou física.

**13.2.8** Recusar-se a cumprir ou instigar outrem a não cumprir as determinações da equipe responsável do certame.

**13.2.9** Deixar de apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos neste Edital, no momento e no prazo da contratação.
**13.2.10** Deixar de adotar medidas sanitárias, definidas neste Edital, ou em normativa específica a ser fixada.
**13.3** Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do **Processo Seletivo Público**, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Processo Seletivo.
**13.4** É vedada a inscrição neste **Processo Seletivo Público** de membros da Comissão Permanente de Processo Seletivo nomeados pelo Município de Treze de Maio e de funcionários do **Instituto Fucap**.
**13.5** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente à Comissão para Realização e Acompanhamento do Processo Seletivo.
**13.6** O Foro para dirimir qualquer questão relacionada a este **Processo Seletivo Público** é o da **Comarca de Jaguaruna**.

Treze de Maio – SC, 23 de outubro de 2026.

**Jailso Bardini**
**Prefeito Municipal**

## ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA

O conteúdo programático para a avaliação escrita objetiva será assim composto:

## 1 CONHECIMENTOS GERAIS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E TÉCNICO:

**1.1 LÍNGUA PORTUGUESA**: Análise e interpretação de texto. Vocabulário. Ortografia. Nova ortografia. Usos dos porquês. Pontuação. Acentuação gráfica. Prosódia. Estrutura e formação de palavras. Classes gramaticais: classificação, empregos e flexões. Adjetivos eruditos. Adjetivos pátrios. Conjugação verbal. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Regência verbal e nominal. Crase. Concordância verbal e nominal. Colocação pronominal. Emprego dos pronomes. Pronomes e formas de tratamento. Níveis de linguagem (ou níveis de fala). Funções da Linguagem. Vícios de linguagem. Termos essenciais da oração; Termos integrantes da oração; Termos acessórios da oração. Orações coordenadas. Orações subordinadas. Estilística: figuras de linguagem. Literatura Brasileira.
**1.2 LEGISLAÇÃO, ÉTICA E POSTURA NO SERVIÇO PÚBLICO:** Ética Profissional: valores, normas, condutas, comportamento profissional, respeito, credibilidade. Comportamentos éticos no trabalho: Comprometimento; Integridade; Honestidade; Humildade; Empatia; Respeito; Solidariedade; Lealdade. Constituição Federal, artigos 1 ao 19,29,30,31,37 e 38, Lei federal complementar nº 101/2000 - Lei de responsabilidade fiscal, Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – lei da Responsabilidade Fiscal, lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, lei da assinatura, Lei Municipal Nº 328, DE 06 de janeiro de 2000 - dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos municipais e dá outras providências disponível em: https://leis.org/municipais/sc/treze-de-maio/lei/lei-ordinaria/2000/328/lei-ordinaria-n-328-2000-dispoe-sobre-o-estatuto-dos-servidores-publicos-municipais-e-da-outras

## 2 CONHECIMENTOS GERAIS PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL/ALFABETIZADO:

**2.1 LÍNGUA PORTUGUESA**: Leitura, compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Nova Ortografia. Acentuação gráfica. Prosódia. Crase. Classes de palavras: classificação, empregos e flexões. Conjugação verbal. Concordância nominal e verbal. Sinais de pontuação. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Níveis de linguagem (ou níveis de fala).
**2.2 HIGIENE, SEGURANÇA E ÉTICA NO TRABALHO:** Acidente de trabalho e prevenção de acidentes de trabalho. Noções sobre primeiros socorros. Uso de equipamentos de proteção individual - EPIs. Noções de combate a incêndios. Cuidados com o manuseio de energia elétrica Cuidados no trânsito (pedestre) e no transporte coletivo. O que fazer no caso de um acidente: engasgos, queimaduras, choque elétrico, atropelamento. Ética Profissional: valores, normas, condutas, comportamento profissional, respeito, credibilidade. Comportamentos éticos no trabalho: Comprometimento; Integridade; Honestidade; Humildade; Empatia; Respeito; Solidariedade; Lealdade.

## 3. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

**3.1 Analista Administrativo:** Analista Administrativo: Fundamentos, princípios e estrutura da Administração Pública. Organização administrativa: Administração Direta e Indireta. Planejamento e orçamento público: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). Licitações e contratos administrativos. Compras e contratações públicas municipais. Sistema de Registro de Preços. Tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) nas contratações públicas.

Atendimento e orientação ao público. Relacionamento interpessoal e comunicação. Redação oficial e técnica: atestado, ata, circular, edital, ofício, relatório, requerimento e declaração, observadas as orientações do Manual de Redação da Presidência da República, quando aplicáveis. Conhecimentos básicos e utilização das principais ferramentas e funcionalidades dos aplicativos Microsoft Word, Microsoft Excel e Microsoft PowerPoint, integrantes do Microsoft 365, incluindo criação, edição, formatação, organização, armazenamento e impressão de documentos, planilhas e apresentações. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: artigos 1º ao 19, 29, 30, 31, 37 e 38. Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, e suas alterações (Uso de Assinaturas Eletrônicas em Interações com Entes Públicos). Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e suas alterações (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

**3.2 Agente Administrativo:** Agente Administrativo: Atendimento e orientação ao público. Relacionamento interpessoal e comunicação. Redação oficial e técnica: atestado, ata, circular, edital, ofício, relatório, requerimento e declaração, observadas as orientações do Manual de Redação da Presidência da República, quando aplicáveis. Arquivologia: organização de documentos, transferência de arquivos, sistemas e métodos de arquivamento. Gestão do tempo e organização das atividades administrativas. Ética, conduta e postura profissional. Noções de informática. Conhecimentos básicos e utilização das principais ferramentas e funcionalidades dos aplicativos Microsoft Word, Microsoft Excel e Microsoft PowerPoint, integrantes do Microsoft 365, incluindo criação, edição, formatação, organização, armazenamento e impressão de documentos, planilhas e apresentações. Internet: navegação, pesquisa e utilização de recursos e serviços disponíveis na rede. Correio eletrônico: envio, recebimento, organização de mensagens e utilização de anexos. Conhecimentos gerais sobre rotinas e procedimentos administrativos. Utilização de equipamentos de escritório e recursos tecnológicos: computadores, tablets, scanners, impressoras, equipamentos de digitalização e centrais telefônicas. Constituição Federal, artigos 1 ao 19,29,30,31,37,38. Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de Licitação e contratação para as Administrações. lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, lei da assinatura. lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

**3.3 Agente Comunitário de Saúde:** Conceito de Agente Comunitário de Saúde; Atribuições dos Agentes Comunitários de Saúde: Quem é o ACS, Cadastramento e acompanhamento dos dados coletados; diagnóstico do Meio Ambiente; Microárea e Microárea de risco; Mapeamento; Funções. Higiene, profilaxia e imunidade. Organização da atenção à saúde e intersetorialidade; Geoprocessamento em Saúde, Cadastramento e Territorialização; Atuação em Equipe Multiprofissional e Intersetorialidade; Planejamento e Organização do Processo de Trabalho; Educação e Comunicação em Saúde; Cuidado e Promoção da Saúde; Saúde Digital, Sistemas de Informação em Saúde, Uso de Prontuário Eletrônico e Ferramentas de Apoio ao Registro de Ações dos Agentes de Saúde; Imunização; Conhecendo e Construindo a Saúde Pelo Ambiente; Noções Básicas de Anatomia, Fisiologia Humana e Noções de Primeiros Socorros; Ação Educativa do ACS na Prevenção e Controle das Doenças e Agravos com Enfoque nas Doenças Transmissíveis; Ação Educativa do ACS na prevenção e controle das doenças e agravos com enfoque nas doenças não transmissíveis; A Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC); Diretrizes Nacionais para a Atenção Integral à Saúde de Adolescentes e Jovens na Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Cuidados com o recém-nascido, aleitamento materno e alimentação complementar saudável; Promoção e acompanhamento do crescimento e do desenvolvimento saudável na infância, na adolescência e juventude; Atenção à criança e adolescente com agravos prevalentes na infância, com doenças crônicas e portadoras de deficiência; O papel do ACS nas ações de promoção da saúde do recém-nascido, criança, adolescente e jovem; Ações de atenção à criança e adolescente em situação de violências (negligência, abuso físico/sexual/moral/psicológica), prevenção de acidentes e promoção da cultura de paz; Prevenção ao uso de drogas lícitas e ilícitas Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do homem (PNAISH); O processo de saúde e doença do homem; Saúde mental dos homens, uso de substâncias lícitas e ilícitas; Prevenção ao Câncer de próstata, saúde sexual e reprodutiva; Homens com deficiência e mobilidade

reduzida; Violências no território, morbimortalidade por causas externas; O papel do ACS nas ações de promoção da saúde do homem e prevenção de agravo. Política Nacional de Atenção à Saúde da Pessoa Idosa (PNASPI); O processo de saúde e doença do idoso e da idosa; Prevenção de quedas e acidentes domésticos; Violências patrimonial/física/moral, negligência; Demência em Saúde do Idoso e aspectos do autocuidado Sexualidade e prevenção de IST. O papel do ACS nas ações de promoção da saúde do idoso e da idosa na Atenção Primária. Ações de Cuidado para a Ampliação do Escopo de Práticas dos ACS na Prevenção e Controle das Doenças e Agravos; Lei Federal nº 11.350/2006 e alterações, Lei Federal nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, e suas atualizações, PNAB 2017 e Lei nº 8.142, de 1990 e suas atualizações.

**3.4 Agente de Dengue:** Lei Federal nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, e suas atualizações. PNAB 2017, Lei Federal nº 11.350/2006, que regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal, amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional no 51/2006, e dá outras providências, e suas atualizações. Ministério do Trabalho: Norma Regulamentadora nº 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Norma Regulamentadora nº 6 – Equipamento de Proteção Individual – EPI. Visita domiciliar. Entrevista. Controle e prevenção de doenças. Noções básicas sobre meio ambiente e saneamento ambiental. Avaliação de áreas de risco ambiental e sanitário. Conhecimentos básicos sobre metodologias de coleta de animais sinantrópicos. Noções básicas de epidemiologia. Conhecimentos sobre segurança do trabalhador em atividades de campo. Conhecimentos sobre segurança do trabalhador e da população quanto à manipulação produtos para agentes biológicos ou produtos químicos domissanitários. Conhecimentos básicos sobre sintomas, ciclo biológico e medidas de prevenção e controle de: dengue, chikungunya, zika, febre amarela, leptospirose, raiva, leishmaniose cutaneomucosa, leishmaniose visceral, esquistossomose e febre maculosa. Orientações sobre Medidas de Prevenção e Controle de Achatina fulica (caramujo africano), escorpiões, aranhas, roedores, baratas e carrapatos. Ações integradas de educação em saúde. Geoprocessamento em Saúde, Cadastramento e Territorialização; Atuação em Equipe Multiprofissional e Intersetorialidade; Planejamento e Organização do Processo de Trabalho; Saúde Digital, Sistemas de Informação em Saúde, Uso de Prontuário Eletrônico e Ferramentas de Apoio ao Registro de Ações dos Agentes de Saúde; Fundamentos das Vigilâncias Epidemiológica, Sanitária, Saúde do Trabalhador e Ambiental; Vigilância e Controle de Zoonoses, Arboviroses e Combate a Animais Peçonhentos; Risco, Vulnerabilidade e Danos à Saúde à População e ao Meio Ambiente; Manual de Vigilância, Prevenção e Controle de Zoonoses – MS e Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue – MS e Lei nº 8.142, de 1990 e suas atualizações.

**3.5 Assistente Social:** O processo de trabalho do Serviço Social: aspectos teórico-metodológicos e ético políticos; instrumentalidade; estratégias de ação do Serviço Social; dimensões da competência profissional - planejamento, execução, pesquisa; a legislação profissional; a atuação do assistente social na esfera estatal; ética e direitos humanos. As políticas sociais e o Serviço Social: organização e operacionalização das políticas sociais; o trabalho do assistente social com os diferentes segmentos da população em situação de vulnerabilidade social e de pobreza no campo das políticas sociais setoriais e por segmentos; interdisciplinaridade e os novos sujeitos sociais: conselhos de direitos e a rede social. Política Nacional de Assistência Social; SUAS - Sistema Único da Assistência Social; Lei 8.742/93, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Família, Rede, Laços e Políticas Públicas; Violência Doméstica; Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente; Código de Ética Profissional do Assistente Social; Programas Governamentais de Transferência de Renda.

**3.6 Atendente de Consultório Dentário – ESF:** Processos radiográficos em Odontologia. Radioproteção. Etiologia e comportamento da cárie dental. Métodos e ação do Flúor. Os diversos materiais de uso odontológico e suas propriedades gerais (físico-químicas, biológicas, manipulatórias, estéticas e aplicações clínicas). Biossegurança. Classificação dos procedimentos e instrumentais odontológicos. Princípios de controle das infecções. Proteção pessoal, equipe, paciente e meio ambiente. Montagem, limpeza e desinfecção do consultório odontológico. Preparo do material, monitorização e meios de esterilização. Armazenamento do material estéril. Desinfetantes e antissépticos: uso e efeitos. Descarte dos resíduos produzidos no consultório odontológico.

**3.7 Auxiliar de Serviços Gerais:** Limpeza e higiene em geral. Limpeza e conservação dos objetos de uso, de equipamentos e do local de trabalho. Conhecimentos básicos para a realização de serviços de higienização e limpeza em locais como: copa, cozinha e banheiro. Controle de estoque dos materiais de limpeza. Remoção de lixo e detritos, destino e seleção do lixo. Segurança e higiene do trabalho. Acidente de trabalho e prevenção de acidentes de trabalho. Noções sobre primeiros socorros. Uso de equipamentos de proteção individual - EPIs. Noções de combate a incêndios. Cuidados com o manuseio de energia elétrica.

**3.8 Enfermeiro (as) ESF:** Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990; princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos. Fundamentos e exercício da enfermagem: Lei do exercício profissional - análise crítica. Código de Ética - análise crítica. Procedimentos em consulta de enfermagem; Procedimentos na APS; Manejo de pacientes hipertensos diabéticos; Comportamento e fatores epidemiológicos das doenças; Procedimentos e Legislação para inspeção de comércio de alimentos e medicamentos, serviços de saúde e alimentação, farmácias e drogarias. Epidemiologia e enfermagem. Estatística e enfermagem. Teorias em enfermagem. Enfermeiro como líder e agente de mudança. Concepções teórico-práticas da assistência de enfermagem. Administração dos serviços de enfermagem: Políticas públicas em saúde e sua evolução histórica. Lei orgânica de saúde a partir da Constituição Federal de 1988. Processo social de mudança das práticas sanitárias no SUS e na enfermagem. Administração de materiais e enfermagem. Normas, rotinas e manuais - elaboração e utilização na enfermagem. Teorias administrativas e enfermagem. Organização dos serviços de enfermagem. Estrutura e funcionamento dos serviços de enfermagem. Planejamento na administração e na assistência de enfermagem em ambulatórios. Enfermagem e recursos humanos - recrutamento e seleção. Enfermagem em equipe - dimensionamento dos recursos humanos. Enfermagem, enfermeiro, tomada de decisão na administração da assistência e do serviço. Enfermagem na auditoria dos serviços e da assistência. Normas do Ministério da Saúde para atuação: programa nacional de imunizações, programa da mulher, programa da criança, programa do adolescente, programa do idoso, programa DST e AIDS, programa de hanseníase, programa de pneumologia sanitária, programa de hipertensão, programa de diabético. Processo de enfermagem - teoria e prática. Consulta de enfermagem. Participação do enfermeiro na CIPA. Emergências clínico cirúrgicas e a assistência de enfermagem. Primeiros socorros na empresa. Assistência integral por meio do trabalho em equipes: de enfermagem, multiprofissional e interdisciplinar. Planejamento do ensino ao cliente com vistas ao autocuidado: promoção e prevenção da saúde. Cadernos da Atenção Básica Nº 19, 27, 30, 32, 33, 34, 39; Acolhimento – Política Nacional de Humanização – PNH, acolhimento; Lei nº 8880 e lei nº 8142; Estratégia Saúde da Família; Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF; Redes de atenção à saúde. Administração em Enfermagem de Saúde Pública. Técnicas Básicas de Enfermagem. Assistência de Enfermagem na Atenção Integral à Mulher no Ciclo Grávido - Puerperal. Assistência de Enfermagem na Atenção Integral à Criança. Crescimento e desenvolvimento. Controle das infecções respiratórias agudas. Controle das doenças diarreicas e prevenção a acidentes e intoxicações. Participação do Enfermeiro no Controle das Doenças Infecciosas e Parasitárias Prevalentes em Nosso Meio. Assistência de Enfermagem ao Adulto à Nível Ambulatorial. Biossegurança. Processamento de Artigos médico hospitalares. Sistema de Informação em Saúde. Atribuições e rotinas da Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária.

**3.9 Engenheiro Agrônomo:** Agricultura orgânica: Conceitos e princípios, certificação e normas disciplinadoras do sistema de produção orgânica animal e vegetal. Agrotóxicos: Conceito e características dos produtos; procedimentos de manipulação; periculosidade e impacto do uso de agrotóxicos no ambiente. Controle Biológico: Principais agentes - grupos e características; métodos e planejamento de controle biológico; Planejamento e implantação de programas de controle biológico. Administração agrícola: Organização e operação das atividades agrícolas; Planejamento e desenvolvimento das atividades agrícolas. Edafologia: Gênese, morfologia e classificação de solos; Capacidade de uso e conservação de solos; Fertilidade de solos, fertilizantes e corretivos; Microbiologia de solos. Avaliação da aptidão agrícola das terras. Fitotecnia ecologia agrícola; Agrometeorologia; Recursos naturais renováveis; Grandes culturas anuais e perenes; Horticultura; Fruticultura; Silvicultura; Parques e jardins; Recursos naturais renováveis; Desenvolvimento agrícola sustentado; Tecnologia de sementes. Tecnologia e Produção de Sementes. Fitossanidade: Fitopatologia; Entomologia agrícola; Controle de plantas daninhas; Manejo integrado de doenças, pragas e plantas daninhas. Mecanização agrícola: Máquinas e implementos agrícolas; Implementos para tração animal. Manejo da água: Hidrologia e hidráulica aplicadas à agricultura; Irrigação e drenagem para fins agrícolas. Geoprocessamento: Geoposicionamento e Cartografia. Construções e energia rural: Construções rurais e suas instalações complementares; Fontes de energia nas atividades agropecuárias. Sociologia e desenvolvimento rural: Economia e crédito rural. Zootecnia: Agrostologia; Produção animal; Nutrição animal. Tecnologia de Alimentos: transformação dos alimentos de origem animal e vegetal, conservação, controle de qualidade e agroindústria familiar; Conservação de alimentos; Secagem, beneficiamento e armazenamento de sementes. Comercialização de Produtos Agrícolas: tipos de mercado, canais de comercialização, formação dos preços dos produtos agrícolas, custos de comercialização. Culturas: Milho, Soja, Arroz, Feijão, Batata, Trigo, Aveia, Sorgo: características botânicas, fisiologia da planta, cultivares, semeadura, adubação, tratos culturais, colheita e aspectos pós-colheita. Pastagens. Ética Profissional. Noções de informática. Uso, em nível de usuário dos programas: Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft Power Point. Internet. Correio eletrônico. Utilização de equipamentos de escritório, computadores, tablets, digitalização, scaners, impressoras e centrais telefônicas.

**3.10 Farmacêutico:** Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Legislação: Constituição Federal art. 196 a 200, Leis Orgânicas da Saúde: Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8142/1990; Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017 do Ministério da Saúde que trata da Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. Organização de Almoxarifados, avaliação da área física e condições adequadas de armazenamento. Controle de estoques de medicamentos e material de consumo. Padronização dos itens de consumo. Sistema de compra. Sistema de dispensação de medicamentos e materiais de consumo. Sistema de distribuição de medicamentos. Farmacologia. Conceitos: SUS, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Assistência Farmacêutica. Política de medicamentos - legislação para o setor farmacêutico. Educação em saúde - noções básicas. Estrutura física e organizacional e funções da Farmácia Hospitalar. Seleção de medicamentos, germicidas e correlatos. Programação e estimativas de necessidade de medicamento. Noções básicas de epidemiologia. Farmacologia clínica e terapêutica. Serviços/centros de informação de medicamentos. Farmacovigilância e farmacoepidemiologia. A Farmácia Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica. Misturas intravenosas, nutrição parenteral e manipulação de citostáticos. Controle de qualidade dos produtos farmacêuticos - métodos físicos, químicos, físico-químicos, biológicos e microbiológicos. Boas Práticas de Fabricação de Produtos Farmacêuticos. Conhecimentos gerais sobre material médico-hospitalar. Garantia de qualidade em farmácia hospitalar. Legislação farmacêutica. O Sistema Único de Saúde: Aspectos históricos. Fundamentação Jurídica e organizacional do SUS: Princípios e Diretrizes do SUS.

**3.11 Fiscal de Vigilância Sanitária:** Conhecimento do Sistema Único se Saúde (SUS): Legislação Básica do SUS; Leis 8080/90 e 8142/90. NOAS 01/02; Norma Operacional de Assistência à Saúde; A obrigatoriedade de notificação pelos profissionais de saúde, de algumas doenças transmissíveis; Relação de doenças para o Brasil. Indicadores de Saúde. Legislação; Sanitária; Epidemiologia e Controle de Zoonoses (Raiva, Controle de

Quirópteros, Leptospirose, Controle de Roedores, Toxoplasmose, Tuberculose, Brucelos e, Teníase, Cisticercose, Fasciolose, Salmonelose, Leishmaniose: visceral e cutânea, Larva migrans, Hidatidose, Esquistossomose). Transição demográfica e epidemiológica. Vigilância Epidemiológica. Investigação Epidemiológica de Casos e Epidemias. Sistema de Informação em Saúde e Vigilância Epidemiológica. Doenças de Interesse para a Saúde Pública e Vigilância Epidemiológica: AIDS, Cólera, Dengue, Esquistossomose Mansônica, Febre Tifóide, Hanseníase, Antaviroses, Hepatites Virais, Leptospirose, Menigites, Raiva, Tuberculose e Tétano. Doenças Emergentes e Reemergentes. Esquema Básico de Vacinação e vacinação de adultos. Dengue, controle. Legislação Sanitária Federal e Vigilância Sanitária ANVISA, Vigilância Sanitária e Ambiental Saúde do Trabalhador).

**3.12 Fisioterapeuta:** Fundamentos de Fisioterapia, Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas; conhecimento dos princípios básicos da cinesiologia; Exame clínico, físico, semiologia, exames complementares e plano de trabalho em fisioterapia; Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contraindicações de termoterapia, crioterapia, hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, cinesioterapia motora e respiratória, eletroterapia, manipulação vertebral; Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia; Fisioterapia em neurologia; Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia; Fisioterapia em pediatria, geriatria e Neonatologia; Fisioterapia cardiovascular; Amputação: indicações e tipos de prótese e órteses; mastectomias; Fisioterapia em pneumologia; fisioterapia respiratória: fisioterapia pulmonar; insuficiência respiratória aguda e crônica; infecção do sistema respiratório; Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho; Assistência fisioterapêutica domiciliar; Riscos ocupacionais na fisioterapia e sua prevenção, Código de ética e legislação profissional.

**3.13 Fonoaudiólogo (a):** Conceitos básicos; comunicação verbal e não verbal, voz, fala, linguagem, pensamentos. Fenômeno normal da linguagem oral. Processo normal do pensamento. Desenvolvimento global da criança, segundo as áreas: motoras, cognitivas, socioemocionais. Processo de aquisição da linguagem oral e escrita. Alterações da linguagem oral em relação aos sistemas: nervoso, auditivo, e do aparelho fonador. Distúrbios fonoaudiológicos na linguagem oral e escrita. A psicomotricidade e suas implicações nos distúrbios da linguagem escrita. Elementos básicos na psicomotricidade, esquema corporal, lateralidade, tônus muscular, orientação especial e orientação temporal. Aprendizagem e teoria da aprendizagem; causas dos distúrbios da aprendizagem. Pré-requisitos para a aprendizagem da leitura e da escrita. Distúrbios da aprendizagem. A escola especial e a Fonoaudiologia. Fala: Componentes do sistema de fala normal, receptor, transmissor e efetor. Desenvolvimento normal da fala e a relação das etiologias no fenômeno fonoaudiológico da fala: respiratória, articulatória, neurológica, psicológica. As patologias da fala: dislalia, disglossia, deglutição atípica, disartria, dislogia, apraxia, anartria, gagueira fundamentação teórica, características, etiologia, consequência. Avaliação da fala ligada a estas patologias, fundamentação teórica, recursos e prognóstico. Voz: Mecanismo de produção da voz: função respiratória, mobilidade laríngea durante a formação, sistema de ressonância, emissão dos sons na fala, articulação, estrutura da fonação. O fenômeno fonoaudiológico na voz, patologias, disfonias infantis, muda vocal, afonia a laríngea, insuficiência velo faríngea (rinofonia) -conceituação, etiologia, sintomatologia, consequência, conduta para reeducação. Audição: Desenvolvimento da função auditiva. Audição periférica e central. Escala de desenvolvimento normal da audição. Audição normal e patológica: graus e tipos de perda auditiva. Caracterização audiométrica dos diversos graus de perda. Unidade audiométrica, análise de audiogramas: disacusias mistas, condutivas e neurossensoriais. Características do desenvolvimento da linguagem e da fala no deficiente auditivo. O deficiente auditivo e a escola. Código de Ética da Fonoaudiologia. Biossegurança em Fonoaudiologia. Fonoaudiologia e Saúde Pública.

**3.14 Médico (todos):** Legislação e Organização do Sistema Único de Saúde (SUS): Princípios e diretrizes do SUS. Constituição Federal de 1988, artigos 196 a 200. Lei Federal nº 8.080/1990 e suas alterações. Lei Federal

nº 8.142/1990 e suas alterações. Decreto Federal nº 7.508/2011 e suas alterações. Organização e funcionamento dos serviços de saúde. Regionalização, hierarquização e integralidade da assistência. Participação e controle social. Conselhos e Conferências de Saúde. Redes de Atenção à Saúde. Atenção Primária à Saúde. Territorialização. Planejamento e programação local de saúde. Indicadores de saúde pública. Vigilância epidemiológica e sanitária. Sistemas de informação em saúde. Notificação compulsória de doenças e agravos. Endemias e epidemias: prevenção, vigilância e controle. Ética Médica e Responsabilidade Profissional: Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018 e suas alterações. Responsabilidade ética e profissional do médico. Sigilo e segredo profissional. Prontuário médico. Atestados e documentos médicos, conforme legislação vigente. Consentimento informado. Comunicação com pacientes e familiares. Informações aos familiares de pacientes falecidos. Declaração de Óbito. Transferência, encaminhamento e remoção de pacientes. Condutas diante de intercorrências na ausência do médico assistente. Trabalho em equipe multiprofissional. Humanização e segurança do paciente. Prevenção e Controle de Infecções: Infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS). Conceitos, epidemiologia, fatores de risco e medidas de prevenção. Higienização das mãos. Precauções padrão e específicas. Isolamento de pacientes. Infecções hospitalares do trato urinário, trato respiratório, corrente sanguínea e sítio cirúrgico. Infecções comunitárias. Prevenção e controle de infecções associadas a dispositivos invasivos. Segurança do paciente e prevenção de eventos adversos. Clínica Médica e Doenças Cardiovasculares: Anamnese, exame físico, diagnóstico clínico e diagnóstico diferencial. Hipertensão arterial sistêmica. Insuficiência cardíaca congestiva. Infarto agudo do miocárdio. Doença arterial coronariana. Arritmias cardíacas. Dislipidemias. Acidente vascular cerebral. Avaliação de fatores de risco cardiovascular. Prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças cardiovasculares. Doenças Endócrinas, Metabólicas e Hematológicas: Diabetes mellitus tipos 1 e 2. Cetoacidose diabética. Complicações agudas e crônicas do diabetes. Dislipidemias. Distúrbios metabólicos. Anemias: classificação, diagnóstico diferencial e tratamento. Distúrbios hidroeletrolíticos. Doenças Respiratórias, Renais e Gastrointestinais: Infecções respiratórias agudas e crônicas. Pneumonias. Asma. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Infecções do trato urinário e pielonefrites. Lesão renal aguda e doença renal crônica. Hemorragias digestivas. Pancreatites. Insuficiência hepática. Abdômen agudo: classificação, diagnóstico diferencial e condutas iniciais. Doenças Infecciosas e Parasitárias: Tuberculose. Hepatites virais. Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST). Infecções congênitas. Verminoses e outras parasitoses. Doenças dermatológicas prevalentes. Doenças transmissíveis de interesse epidemiológico. Acidentes com animais peçonhentos: avaliação clínica, primeiros cuidados e tratamento. Medidas de prevenção, diagnóstico e controle de doenças infecciosas. Saúde da Mulher, da Criança e Atenção Primária: Acompanhamento da gestação. Assistência pré-natal de risco habitual. Identificação de fatores de risco gestacional. Infecções na gestação. Puericultura. Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil. Aleitamento materno. Imunização e vacinação. Programa Nacional de Imunizações (PNI). Calendário Nacional de Vacinação. Indicações, contraindicações e eventos adversos pós-vacinação. Promoção da saúde e prevenção de doenças. Visitas médicas domiciliares. Acompanhamento de pacientes com doenças crônicas. Atenção integral à saúde do adulto e do idoso. Urgências e Emergências Médicas: Avaliação inicial e estabilização do paciente grave. Urgências e emergências cardiovasculares, respiratórias, metabólicas, neurológicas e gastrointestinais. Atendimento inicial ao paciente com abdômen agudo. Reconhecimento e manejo inicial de condições clínicas potencialmente fatais. Encaminhamento e transferência de pacientes conforme a complexidade assistencial.

**3.15 Médico Veterinário:** Clínica e cirurgia veterinária. Compostos sanitários. Controle de produtos de uso veterinário. Controle de raiva, de roedores, vetores e zoonoses. Controle sanitário de alimentos. Cuidados na prevenção de alimentos. Defesa Sanitária. Desenvolvimento e execução de programas de nutrição animal. Formulação e balanceamento de rações. Prevenção de doenças, carências e aumento da produtividade. Doenças infectocontagiosas em Saúde Pública veterinária, determinadas por bactérias: estreptococciases, tuberculose, pasteurelose, estafilococciases, brucelose, salmonelose, shigueloses, peste bubônica e vibriose leptospirose; determinadas por vírus: raiva, encefalites, eqüinas e aftosa; determinadas por nematóides: triquinelose,

ascaridíase e ancilostomíase; determinadas por trematóides: esquistossomoses e cercarioses; determinadas por cestóides: teníase, cisticercoses e equinococoses. Elaboração e execução de projetos agropecuários, referentes ao crédito rural. Assessoria, assistência e orientação. Acompanhamento de projetos. Produção racional lucrativa de alimentos. Dispositivos legais quanto à aplicação dos recursos. Epidemiologia: conceito e cadeia epidemiológica. Ética Profissional. Exames laboratoriais. Colheita de material e/ou análise anatomopatológica, histopatológica, imunológica. Diagnóstico e terapêutica. Fontes de contaminação. Fundamentos microbiológicos. Higiene, plano de prevenção e conduta na infecção alimentar. Inspeção e fiscalização sanitária em locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização de produtos de origem animal, bem como da qualidade. Legislação pertinente. Inspeção sanitária de produtos de origem animal. Melhoramento do gado. Inseminação artificial. Seleção das espécies mais convenientes. Caracteres mais vantajosos. Rendimento da exploração pecuária. Planejamento e desenvolvimento de campanhas e serviços de fomento e assistência técnica relacionados à pecuária e à Saúde Pública. Levantamentos de necessidades e do aproveitamento de recursos orçamentários existentes, visando favorecer a sanidade e produtividade do rebanho. Planejamento, organização, supervisão e execução de programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária. Estudos, pesquisas, consultas, relatórios, fiscalização e métodos, visando assegurar a sanidade do rebanho, a produção racional econômica de alimentos e a saúde da comunidade. Procedimentos para avaliação dos surtos de infecção. Profilaxia das intoxicações e infecções alimentares. Profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças de animais. Exames clínicos e de laboratório, visando assegurar a sanidade individual e coletiva dos animais. Vias de Transmissão. Zoonoses: conceituações e classificação.

**3.16 Nutricionista:** Administração de serviços de alimentação: planejamento, organização, execução de cardápio e procedimentos desde compras, recepção, estocagem e distribuição de gêneros, saneamento e segurança na produção de alimentos, aspectos físicos, métodos de conservação, técnica de higienização da área física, equipamentos e utensílios. Técnica Dietética: conceito, classificação e composição química. Características organolipticas, seleção, conservação, Pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos. Higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário. Sistema de análise de perigos em pontos críticos de controle- APPCC. Vigilância e Legislação Sanitária. Nutrição Normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais, Leis da alimentação. Nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação. Nutrição materno infantil; crescimento e desenvolvimento em toda faixa etária. Gestação e lactação, nutrição do lactente e da criança de baixo peso. Desnutrição na infância. Organização, planejamento e gerenciamento do Lactário e Banco de Leite Humano. Nutrição em Saúde Pública: noção de epidemiologia das doenças nutricionais, infecciosas, má nutrição proteico-calórica, anemias e carências nutricionais. Vigilância nutricional. Atividades de nutrição em programas integrados de saúde pública. Avaliação nutricional. Epidemiologia da desnutrição proteico-calórica. Avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias. Dietoterapia: princípios básicos e cuidados nutricionais nas enfermidades e na 3ª idade e atividades do nutricionista na EMTN. Modificação da dieta normal e padronização hospitalar. Nutrição enteral: indicação, técnica de administração, preparo e distribuição. Seleção e classificação das fórmulas enterais e infantis. Ética profissional.

**3.17 Odontólogo (a) ESF:** Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos. Traumatismo em dentes permanentes jovens. Dentística restauradora -diagnóstico e tratamento. Ortodontia preventiva. Níveis de prevenção. Erupção dental. Oclusão. Semiologia -exame do paciente. Técnicas radiográficas. Prevenção das doenças periodontais. Prevenção da cárie dental. Diagnóstico das lesões agudas da cavidade bucal. Anatomia em cirurgia oral. Avaliação pré-operatória. Técnicas Anestésicas. Alterações periodontais agudas. Diagnóstico e tratamento dos problemas de origem endodôntica. Placa bacteriana. Controle de placa -meios físicos e químicos. Epidemiologia da cárie e doença periodontal. Exodontia: técnicas e

acidentes. Esterilização e desinfecção em odontologia. Perícia odontológica: no foro criminal, trabalhista e civil. Responsabilidade profissional.

**3.18 Operador de Equipamentos:** Legislação de Trânsito. Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações referentes à condução de veículos. Sistema Nacional de Trânsito. Normas Gerais de Circulação. Sinalização. Veículos, licenciamento, habilitação. Regras de circulação. Deveres e proibições, infrações e penalidades. Medidas e processos administrativos. Direção defensiva. Primeiros socorros. Preservação do meio ambiente. Direitos Humanos e Cidadania no trânsito. Noções sobre funcionamento do veículo.

**3.19 Orientador Social:** Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004. Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Estatuto da Criança e Adolescente. Estatuto do Idoso. Sistema Único de Assistência Social. Norma Operacional Básica – NOB/SUAS. Orientações técnicas para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. A política social brasileira e os programas sociais de transferência de renda na contemporaneidade. Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 (Resolução nº 145, de 15 de outubro De 2004 - DOU 28/10/2004). Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Decreto n° 3.298 de 20 de dezembro de 1999 – Regulamenta a Lei n° 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Lei n° 8.069 de 13 de julho de 1990. Dispõe o Estatuto da Criança e Adolescente e dá outras providências. Lei n° 10.741 de 1° de outubro de 2003. Dispõe o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Lei n° 10.836 de 9 de janeiro de 2004. Programa Bolsa Família. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Sistema Único de Assistência Social. Norma Operacional Básica – NOB/SUAS. Brasília, dezembro, 2012 (Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro).

**3.20 Pedreiro:** Alvenaria. Materiais e ferramentas de trabalho. Normas de segurança do trabalho. Meio Ambiente. Cidadania. Prevenção de acidentes. Instrumentos de trabalho. Tarefas de construção civil. Manejo dos objetos de acordo com as atribuições do cargo. Segurança e Meio Ambiente: a importância da Gestão ambiental. Desenvolvimento sustentável. Higiene e Segurança do trabalho: definições e objetivos. Causas de acidentes de trabalho, Prevenção de acidentes, Ergonomia. Conscientização sobre o uso de EPI's. Principais doenças ocupacionais. Legislação e normas: Normas ambientais, de segurança, saúde organizacional e aspecto.

**3.21 Profissional de Educação Física:** Legislação Profissional de Educação Física. Ética profissional. Anatomia Humana Aplicada à Educação Física. Relação atividade física e aptidão física, desempenho atlético e saúde. Atividade física como agente promotor de saúde, aptidão física: conceitos e classificações. Aptidão física relacionada à saúde: dimensões morfológicas, funcional motora, fisiológica e comportamental. Bases Fisiológicas do Treinamento Esportivo. Fisiologia do Exercício. Educação Física, Infância, Juventude e Velhice. Metodologia do Ensino dos Esportes. Ensino, aquisição, iniciação, especialização e regras dos esportes individuais e coletivos. Musculação. Organização e Sistemas de disputas para competições esportivas. Conceitos de saúde, qualidade de vida e suas implicações na saúde coletiva. Teoria e Prática dos Esportes. Treinamento Esportivo. Resolução CONFEF nº 307/2015, dispõe sobre o Código de Ética dos Profissionais de Educação Física registrados no Sistema CONFEF/CREFs; Carta Brasileira de Educação Física: Lei Nº 14.386, de 27 de junho de 2022; Lei nº 9.696, de 1º de setembro de 1998, que dispõe sobre a regulamentação da profissão de Educação Física e cria o Conselho Federal de Educação Física e os Conselhos Regionais de Educação Física.

**3.22 Psicólogo:** Legislação: Constituição Federal art. 196 a 200, Leis Orgânicas da Saúde: Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8142/1990; Portaria 2.436/2017; Portaria nº 2.446/2014 - Redefine a Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS). Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Atenção primária e Atenção em Saúde Mental. Saúde Mental na atenção básica, saúde da mulher, do idoso, da criança

e do adolescente. Infância. Adolescência. As inter-relações familiares: casamento, conflito conjugal, separação, guarda dos filhos. A criança e a separação dos pais. A criança e o adolescente vitimizados. O problema de crianças e adolescentes em conflito com a Lei. Os direitos fundamentais da criança e o do adolescente. O trabalho do psicólogo em equipe multiprofissional. Psicodiagnóstico – técnicas utilizadas. A entrevista psicológica. Teoria da Personalidade, Teorias e Técnicas Psicoterápicas. Diferenças individuais e de classes. Noções de cidadania, cultura e personalidade: "status", papel e o indivíduo. Fatores sociais da anormalidade.

**3.23 Técnico em Enfermagem:** A inserção dos serviços de enfermagem no Sistema Único de Saúde (SUS). Código de Ética dos profissionais de enfermagem e Lei do exercício profissional. Política de humanização do SUS. Funcionamento dos sistemas: locomotor, pele e anexos, cardiovascular, linfático, respiratório, nervoso, sensorial, endócrino, urinário e órgãos genitais. Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes). Doenças transmissíveis pelos agentes infecciosos e ectoparasitos. Saneamento básico. Educação em saúde. Conceito e tipo de imunidade. Programa de imunização. Noções básicas sobre administração de fármacos: efeitos colaterais e assistência de enfermagem. Procedimentos técnicos de enfermagem. Assistência integral de enfermagem à saúde: da criança e do adolescente, da mulher, do adulto, do idoso e mental. Assistência ao indivíduo, família e comunidade com transtornos: agudos, crônicos degenerativos, mentais, infecciosos e contagiosos. Assistência de enfermagem no pré, trans e pós-operatório. Assistência de enfermagem em urgência e emergência. Biossegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção. Classificação de artigos e superfícies hospitalares aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material. Preparação e acompanhamento de exames diagnósticos. Noções de administração e organização dos serviços de saúde e de enfermagem.

**3.24 Telefonista:** Atendimento e orientação ao público. Relacionamento interpessoal e Comunicação. Tipos de redação oficial e técnica: atestado, ata, circular, edital, ofício, relatório, requerimento e declaração. Arquivo: organização, transferência, sistemas e métodos de arquivamento. Gestão de Tempo. Ética e postura profissional. Noções de informática. Uso, em nível de usuário dos programas: Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft, Microsoft Power Point. Internet. Correio eletrônico. Conhecimentos gerais das rotinas administrativas. Utilização de equipamentos de escritório, computadores, tablets, digitalização, scaners, impressoras e centrais telefônicas.

**3.25 Terapeuta Ocupacional:** Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Terapia Ocupacional com pacientes adultos hospitalizados nas fases aguda e subaguda. Avaliação de habilidades e gravidades: amplitude de movimento, força, comportamento motor, sensibilidade, visão, percepção visual e práxis, cognição, Medida de Independência Município de Tijucas Estado de Santa Catarina Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023 - Educação Página 28 de 29 Funcional (FIM), Avaliação de Risco para Úlcera de Pressão, Avaliação de Nível de Consciência, Avaliação de Espasticidade, Avaliação de Queimados. Modelos de Terapia Ocupacional: biomecânica, neuro evolucional e psicossocial. Tratamento de Terapia Ocupacional para pacientes hospitalizados: AVC, TCE, doenças neurodegenerativas, lesão de medula espinhal, Queimados Ortopédicos, Cardiopulmonar, Vasculares, Clínica Cirúrgica e UTI. Tratamento de Terapia Ocupacional para Membros Superiores com enfoque na reabilitação de mão. Órtese e adaptações. Terminologia Uniforme para a Terapia Ocupacional AOTA. Efeitos deletérios da imobilidade.

**3.26 Vigia:** Serviços de vigilância, portaria, controle de veículos, segurança de pessoal, combate a incêndios e primeiros socorros. Proceder à vigilância diurna e noturna nas dependências dos edifícios e áreas próximas: cuidados básicos essenciais. Comunicação; normas de Segurança do Trabalho e Higiene; noções de hierarquia; noções de segurança; conhecimento dos utensílios possíveis de utilização; conhecimento da função; formas de tratamento; atendimento ao público; telefones públicos de emergência: Pronto Socorro, Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiro. Noções básicas de Relações Humanas no Trabalho. Ética no trabalho. Relacionamento interpessoal. Atribuições do cargo.

## ANEXO II – CRITERIOS PARA PROVAS PRÁTICAS

**1.** A Avaliação de Aptidão Prática consistirá na execução das tarefas especificadas a seguir, de acordo com os quesitos estipulados pelo Coordenador Técnico.

## 2. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA – OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

**2.1** O Candidato deverá apresentar ao Coordenador Técnico a sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH;
**2.2** As tarefas constantes neste Critério são previstas, portanto não havendo a sua aplicação acarretará como se estivesse sido executada habilmente.
**2.3** O Candidato deverá realizar as tarefas designadas dentro do tempo máximo definido pelo Coordenador Técnico, se assim for estabelecido.
**2.4** O Exame de Direção Veicular deverá ser realizado em equipamentos e ou máquinas atribuídas aos cargos inscritos ou similares, com transmissão mecânica, objetivando simular serviços e deslocamentos oficiais de interesse da Administração Pública Municipal.
**2.5** Durante o Exame de Direção Veicular, o Candidato deverá estar acompanhado, durante toda a prova pelo Coordenador Técnico, sendo habilitado na categoria igual ou superior à pretendida pelo Candidato.
**2.6** O veículo deverá ser o mesmo ou similar (devidamente comprovado) para todos os candidatos.
**2.7 A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos**, sendo considerado aprovado somente o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,00 (seis) pontos.
**2.8** A Avaliação de Aptidão Prática será composta, conforme o Cargo, pelas seguintes etapas:
**2.8.1** Dirigir e operar **EQUIPAMENTOS E OU MÁQUINAS** em via urbana, rural ou pátio privado, sendo avaliado conforme os critérios estabelecidos e executar:
**2.8.1.1** Deslocamento em via externa ou pátio interno conforme orientação do avaliador;
**2.8.1.2 OPERAÇÃO COM MÁQUINAS** constitui em ligar o equipamento, dirigir até local determinado e executar tarefa própria do equipamento/máquina.
**2.8.1.3 Tempo máximo para execução da tarefa: 15 (quinze) minutos.**
**2.8.2**Para os cargos de **Operador de Máquinas** serão avaliados os itens abaixo:

| Item | Pontos |
|---|---|
| **Executou a tarefa dentro do prazo estipulado em até 10 min** | **4** |
| **Executou a tarefa dentro do prazo estipulado em até 15 min** | **1,5** |
| **Executou a tarefa acima de 15 min ou não executou** | **Desclassificado** |
| Usou de forma correta os EPI's previstos para a atividade e de forma correta? | **De 0 a 1** |
| Verificou a condição de operação e segurança da máquina? | **De 0 a 1** |
| Ligou/arrancou a máquina com segurança? | **De 0 a 1** |

| | |
|---|---|
| Operou a máquina a fim de desenvolver a tarefa, atividade e procedimentos designados com aproveitamento, produtividade e eficiência, demonstrando habilidade e perícia de direção? | **De 0 a 1** |
| Manteve a postura exigida pela profissão, zelando pela sua segurança, da equipe de aplicação e da máquina? | **De 0 a 1** |
| Deslocamento em via externa ou pátio interno conforme orientação do avaliador De acordo com as normas de trânsito? | **De 0 a 1** |
| **Pontuação total máxima** | **10** |

**2.8.3** Serão automaticamente eliminado o candidato que cometer qualquer uma da seguinte **Faltas Eliminatórias:**

**2.8.3.1** Desobedecer a parada obrigatória;
**2.8.3.2** Avançar sobre o meio fio;
**2.8.3.3** Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;
**2.8.3.4** Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
**2.8.3.5** Transitar em contramão de direção;
**2.8.3.6** Não completar a realização de todas as etapas do exame;
**2.8.3.7** Avançar a via preferencial;
**2.8.3.8** Provocar acidente durante a realização do exame;
**2.8.3.9** Exceder a velocidade regulamentada para a via;
**2.8.3.10** Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.